

A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA COMO VETOR DE PRODUTIVIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: POTENCIALIDADES, DESAFIOS E GOVERNANÇA

Maria da Paz Rodrigues Veras¹;

¹Universidade Federal do Ceará (UFC), Crateús, Ceará.

Jefferson dos Santos Brito².

²Universidade Federal do Ceará (UFC), Crateús, Ceará.

ÁREA TEMÁTICA: Tecnologia, Inovação e Transformação Digital

RESUMO: Este capítulo analisa o impacto da Inteligência Artificial (IA) generativa na produtividade do setor público brasileiro. Diante da Quarta Revolução Industrial, o Estado busca modernizar processos tradicionalmente analógicos e burocráticos. A pesquisa, de natureza qualitativa e exploratória, utiliza análise documental e bibliográfica para mapear ferramentas como os sistemas Alice e GABI do Tribunal de Contas da União, além de diretrizes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Os resultados demonstram que a IA generativa reduz significativamente o tempo de redação administrativa e o esforço cognitivo em tarefas repetitivas, permitindo que o servidor público foque em atividades analíticas e estratégicas. Contudo, a eficácia dessas ferramentas está condicionada à supervisão humana constante, à mitigação de vieses algorítmicos e ao respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Conclui-se que a IA não substitui o julgamento humano, mas atua como um assistente digital capaz de potencializar a eficiência e a transparência na entrega de serviços à sociedade, desde que amparada por marcos regulatórios como o Projeto de Lei nº 2338/2023.

PALAVRAS-CHAVE: Inteligência Artificial Generativa. Produtividade Pública. Governança Digital.

GENERATIVE ARTIFICIAL INTELLIGENCE AS A PRODUCTIVITY VECTOR IN PUBLIC ADMINISTRATION: POTENTIALITIES, CHALLENGES, AND GOVERNANCE

ABSTRACT: This chapter analyzes the impact of generative Artificial Intelligence (AI) on the productivity of the Brazilian public sector. Facing the Fourth Industrial Revolution, the State seeks to modernize traditionally analog and bureaucratic processes. The research, qualitative and exploratory in nature, uses documentary and bibliographic analysis to map tools such as the Alice and GABI systems of the Federal Court of Accounts, as well as guidelines from

the Ministry of Management and Innovation in Public Services. The results demonstrate that generative AI significantly reduces administrative writing time and cognitive effort in repetitive tasks, allowing public servants to focus on analytical and strategic activities. However, the effectiveness of these tools is conditioned on constant human supervision, the mitigation of algorithmic biases, and compliance with the General Data Protection Law (LGPD). It is concluded that AI does not replace human judgment but acts as a digital assistant capable of enhancing efficiency and transparency in service delivery to society, provided it is supported by regulatory frameworks such as Bill No. 2338/2023.

KEYWORDS: Generative Artificial Intelligence. Public Productivity. Digital Governance.

INTRODUÇÃO

A Administração Pública brasileira atravessa uma transição paradigmática impulsionada pelo amadurecimento das redes neurais e do aprendizado de máquina, fenômeno denominado “primavera da inteligência artificial” (BARBOSA; PINHEIRO, 2023, p. 13; ESTADO..., 2024). Nesse cenário, a adoção de ferramentas baseadas em inteligência artificial (IA) tornou-se imprescindível para conferir agilidade, racionalidade e tempestividade ao controle externo e à gestão interna (COSTA; BASTOS, 2020, p. 11).

Diferente da IA tradicional, voltada para classificação e reconhecimento de padrões, a IA generativa fundamenta-se em modelos computacionais avançados que aprendem padrões a partir de vastos volumes de dados para criar conteúdos inéditos, como textos, áudios e códigos (BRASIL, 2025a, p. 5). No setor público, essa tecnologia oferece oportunidades para automatizar tarefas de redação, como a elaboração de atas, ofícios e memorandos, otimizando o fluxo de trabalho burocrático (RODRIGUES, 2024, p. 5).

Entretanto, a implementação dessas tecnologias não é isenta de riscos. A tendência de “alucinações” — geração de informações fabricadas ou inexatas — e a possibilidade de reprodução de vieses discriminatórios exigem que o uso da IA seja acompanhado por uma supervisão humana rigorosa (BRASIL, 2025a, p. 7; TRANSPARÊNCIA BRASIL, 2024). Assim, o debate sobre produtividade deve estar intrinsecamente ligado à governança ética e à segurança jurídica.

OBJETIVO

O presente capítulo tem como objetivo principal analisar como o emprego da inteligência artificial generativa pode elevar os níveis de produtividade no setor público. Busca-se descrever as principais aplicações práticas já em curso, os ganhos de eficiência mensurados em órgãos de controle e as salvaguardas necessárias para garantir um uso responsável que não comprometa direitos fundamentais.

METODOLOGIA

Quanto à abordagem, este trabalho define-se como qualitativo, fundamentado na análise da eficácia e dos riscos de ferramentas tecnológicas no ambiente governamental. Quanto à natureza, trata-se de uma pesquisa aplicada, visando fornecer subsídios teóricos e práticos para servidores e gestores públicos. Os objetivos são exploratórios e descritivos, uma vez que o tema é emergente e está sujeito a constantes atualizações regulatórias (RODRIGUES, 2024, p. 5; BRASIL, 2025a).

Os procedimentos adotados incluíram pesquisa bibliográfica em periódicos especializados (como a Revista Controle Externo e a Revista da CGU) e pesquisa documental em manuais técnicos, guias governamentais e no texto do Projeto de Lei nº 2338/2023 (BARBOSA; PINHEIRO, 2023; BRASIL, 2023; BRASIL, 2025b). Também foram analisados relatos de experiência e indicadores de impacto de sistemas como Alice, Monica e GABI, desenvolvidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A inteligência artificial generativa atua no serviço público como um “assistente digital”, permitindo uma comunicação fluida e a execução de tarefas rotineiras com maior agilidade (BRASIL, 2025b). O impacto na produtividade manifesta-se, prioritariamente, na redução do tempo de execução de atividades que exigem alta carga de redação e processamento de informações.

Automação da Redação Administrativa e Redução do Esforço Cognitivo

Um dos principais ganhos de produtividade identificados em estudos de caso é a redução expressiva no tempo de elaboração de documentos oficiais. Segundo Rodrigues (2024, p. 5):

Os principais resultados indicaram ganhos expressivos em produtividade, com redução significativa no tempo de elaboração de documentos e diminuição do esforço cognitivo em tarefas repetitivas. A IA também se mostrou útil na estruturação inicial de textos, permitindo que o usuário direcionasse mais energia para atividades analíticas e de planejamento.

Ferramentas como o ChatGPT e o Copilot auxiliam na tradução de conteúdos, revisão gramatical e criação de modelos padronizados de formulários (BRASIL, 2025b). Além disso, a IA generativa é capaz de resumir textos extensos e traduzir normas técnicas complexas para uma linguagem mais simples e acessível ao cidadão (BRASIL, 2025b). Um exemplo notável de eficiência ocorreu no Tesouro Nacional, onde a IA reduziu o trabalho de classificação de despesas de 1.000 horas para apenas 8 horas, mantendo uma precisão de 97% (BRASIL, 2024b).

Estudos de Caso: Alice, Monica e GABI

O sistema de controle brasileiro lidera a implementação de IA para garantir a integridade dos recursos públicos. O sistema Alice (Análise de Licitações e Editais), desenvolvido em parceria pela CGU e TCU, rastreia diariamente inconsistências em editais de compras públicas (COSTA; BASTOS, 2020, p. 11).

A tempestividade é o maior ganho desse modelo. O sistema Alice cruza dados de 23 bases diferentes e dispara auditorias automáticas que devem ser analisadas por humanos em até oito dias (ESTADO..., 2024). Apenas a CGU já suspendeu mais de R\$ 9,7 bilhões em compras suspeitas graças a esses alertas (ROCHA; REZENDE; OLIVEIRA, 2022). Complementarmente, o sistema GABI (Gerador Automático de Boletins) utiliza processamento de linguagem natural generativo para otimizar a lavratura de atas de auditoria, elevando a produtividade dos auditores (ESTADO..., 2024).

Riscos e a Imperatividade da Supervisão Humana

A produtividade não pode ser buscada em detrimento da segurança e da ética. A IA generativa funciona com base em probabilidades estatísticas e não possui consciência ou intenção (BRASIL, 2025a, p. 6). Isso significa que ela pode reproduzir vieses presentes nos dados de treinamento, resultando em saídas discriminatórias contra minorias (TRANSPARÊNCIA BRASIL, 2024, p. 18).

O fenômeno das alucinações representa uma barreira técnica crítica. Conforme destaca o Guia de IA Generativa no Serviço Público (BRASIL, 2025a, p. 11):

A IA pode “inventar” fontes, leis, procedimentos ou nomes se não estiver conectada a bases confiáveis ou se não for alimentada com informações reais. Nunca publique um texto gerado por IA sem revisão.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 2338/2023 e a LGPD estabelecem o direito do cidadão à explicação e à revisão de decisões tomadas por sistemas automatizados (BRASIL, 2023; TRANSPARÊNCIA BRASIL, 2024, p. 19). A responsabilidade final sobre qualquer ato administrativo permanece sendo do servidor público, que deve validar rigorosamente os fatos e fontes citados pela ferramenta (BRASIL, 2025b).

Engenharia de Prompts e Capacitação

Para que o ganho de produtividade seja efetivo, o servidor precisa dominar a engenharia de prompts — a técnica de formular instruções claras e contextuais. Um comando bem estruturado define o papel da IA (ex: “Você é um assessor de comunicação”), o contexto da demanda e o formato esperado (BRASIL, 2025b). Sem essa capacitação, o uso da ferramenta pode gerar respostas genéricas ou imprecisas, demandando mais tempo de correção do que a execução manual da tarefa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inteligência artificial generativa possui um potencial transformador para o serviço público, atuando como um catalisador de produtividade ao absorver cargas de trabalho manuais e repetitivas. A redução de prazos em auditorias e a economia bilionária gerada por sistemas de controle preventivo são evidências concretas dessa eficiência (ROCHA; REZENDE; OLIVEIRA, 2022).

Contudo, a produtividade tecnológica deve ser equilibrada com a responsabilidade institucional. A IA não deve ser vista como substituta do servidor, mas como uma ferramenta que o potencializa (BRASIL, 2024b). A governança efetiva exige transparência algorítmica, proteção de dados pessoais e o combate a vieses discriminatórios para garantir que a inovação não aprofunde desigualdades estruturais. O futuro da gestão pública reside na colaboração entre a agilidade da máquina e o julgamento ético humano.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Leonardo Figueiredo; PINHEIRO, Caroline da Rosa. Inteligência artificial no Brasil: avanços regulatórios. **Revista de Informação Legislativa: RIL**, Brasília, DF, v. 60, n. 240, p. 11-41, out./dez. 2023. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/60/240/ril_v60_n240_p11. Acesso em: 27 maio 2026.

BRASIL. [Senado Federal]. **Projeto de Lei n.º 2338, de 2023**. Dispõe sobre o desenvolvimento, o fomento e o uso ético e responsável da inteligência artificial. Brasília, DF: Senado Federal, 2023. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/157233>. Acesso em: 27 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. **“A inteligência artificial qualifica o serviço público, mas a chave são as pessoas”**, afirma Esther Dweck. Brasília, DF: Governo Digital, 18 set. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/201ca-inteligencia-artificial-qualifica-o-servico-publico-mas-a-chave-sao-as-pessoas201d-afirma-esther-dweck>. Acesso em: 27 maio 2026.

BRASIL. Secretaria de Governo Digital; SERPRO. **IA Generativa no Serviço Público: definições, usos e boas práticas**. Brasília, DF: MGI, 2025a. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/ia/ia-generativa-no-servico-publico.pdf>. Acesso em: 27 maio 2026.

BRASIL. Secretaria de Governo Digital. **Guia prático de prompt e pesquisa com IA para servidores públicos**. Brasília, DF: Governo Digital, 2025b. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/ia/guia-pratico-de-prompt-e-pesquisa-com-ia-para-servidores-publicos>. Acesso em: 27 maio 2026.

COSTA, Marcos Bemquerer; BASTOS, Patrícia Reis Leitão. Alice, Monica, Adele, Sofia, Carina e Ágata: o uso da inteligência artificial pelo Tribunal de Contas da União. **Controle Externo: Revista do Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, Belo Horizonte, ano 2, n. 3,

p. 11-34, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://revcontext.tce.go.gov.br/index.php/context/article/download/59/57/344>. Acesso em: 27 maio 2026.

O ESTADO da Arte e os Desafios Estruturais da Inteligência Artificial no Serviço Público Brasileiro. [S. l.: s. n.], 2024. [Documento interno de síntese de evidências].

ROCHA, Andre Luiz Monteiro da; REZENDE, Matheus Scatolino de; OLIVEIRA, Tiago Chaves. Relato Técnico • Alice: Desafios, resultados e perspectivas da ferramenta de auditoria contínua de compras públicas governamentais com uso de inteligência artificial. **Revista da CGU**, Brasília, DF, v. 14, n. 26, p. 296-308, jul./dez. 2022. Disponível em: https://revista.cgu.gov.br/Revista_da_CGU/article/download/530/357/3347. Acesso em: 27 maio 2026.

RODRIGUES, Gabriel José Anacleto. **Aplicações da inteligência artificial no setor público**: impactos na produtividade e nos processos administrativos. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração) – Instituto Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/>. Acesso em: 27 maio 2026.

TRANSPARÊNCIA BRASIL. **Recomendações de Governança – Uso de IA pelo Poder Público.** São Paulo: Transparência Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.transparencia.org.br>. Acesso em: 27 maio 2026